



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 12 DE MAIO DE 2026



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 00019/2026

OBJETO: Contratação de terceiros, proveniente de credenciamento, como facilitadores de oficinas para atender as demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e no CREAS para execução das atividades socioeducativas junto ao município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO: art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamentária anual para o ano de 2026

02.160 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08 244 1001 2051 – Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; 08 244 1001

2080 – Manutenção de Outros Programas Sociais Parc. União e Estado; 08 244 1001 2081 –

Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF; 08 244 1001 2082 – Manutenção

dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 244 1001 2083 – Manutenção do

Serviço de Prot. Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE.

Elemento de Despesa 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROponentes: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA, CPF nº 703.436.124-02;

ELDA MARIA PEREIRA, CPF nº 057.132.114-36; ISAAC OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº

055.617.314-75; LUCINEIDE GONÇALVES DE SOUSA VALE, CPF nº 030.262.714-62;

TASSIA ENGLAND DE LIMA, CPF nº 100.575.304-08; UMZX ADMINISTRACAO E

GESTAO LTDA, CNPJ nº 52.627.093/0001-82.

Valor Global: R\$ 116.712,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e doze reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Nazarezinho-PB, 11 de maio de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 747/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI ORDINÁRIA Nº 747/2026.

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Francisca Bento de Araújo”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Alto da Bela Vista, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Maria Estrela Guimarães, passando pela casa de Gilbervam Rodrigues Maciel (Bevam) e fim na casa de Joaquim Ferreira da Silva, passa a denominar-se “Francisca Bento de Araújo”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB PARA CONTRATAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 001/2026 E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a RN-TC n. 04/2024, que trata sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência, isonomia e impessoalidade ao Processo Seletivo Simplificado:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 001/2026, para futuras contratações de excepcional interesse público no município de Nazarezinho-PB, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 2º. A convocação para a contratação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime de excepcional interesse público, conforme legislação municipal em vigor.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 4º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, desde que o período total não exceda a 12 (doze) meses, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. Para efeito de ingresso no Serviço Público Municipal de Nazarezinho o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 001/2026.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à contratação para o cargo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.


MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 12 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ao Município de Nazarezinho-PB, com apoio na elaboração de avisos que serão externados em jornais oficiais, bem como suporte técnico e capacitação contínua aos servidores que atuam na área de licitações e contratos, especialmente na utilização de portais de compras públicas, visando ao correto cumprimento dos procedimentos, à transparência dos atos administrativos e ao fortalecimento da gestão pública.

VENCEDOR:

W C SANTANA PUBLIC DOU LTDA – CNPJ: 49.616.031/0001-60, com o valor global de **R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)**.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 11 de maio de 2026.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANTONIO MARCOS BATISTA VALE
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS